

GUARARAPES CONFECÇÕES S/A

CNPJ/MF nº 08.402.943/0001-52

NIRE Nº 24.300.000.731

COMPANHIA ABERTA

Ata de reunião do Conselho de Administração realizada em 14 de julho de 2020.

Data, Hora e Local: Aos 14 (quatorze) dias do mês de julho do ano de 2020 (dois mil e vinte), às 10:00 horas na filial da Guararapes Confeções S/A (“Companhia”) localizada em São Paulo/SP., na Av. Casa Verde, nº 327, Bairro Casa Verde, CEP: 02519-000, NIRE filial SP: 35.9.0062227-9, inscrita no CNPJ sob nº 08.402.943/0003-14.

Convocação e Presença: Convocação realizada nos termos do Estatuto Social da Companhia, sendo a reunião instalada com a presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração, quais sejam, Sr. Flavio Gurgel Rocha, Sr. Élvio Gurgel Rocha e Sra. Lisiane Gurgel Rocha.

Composição da mesa: Presidente: Sr. Flavio Gurgel Rocha e Secretário: Sr. Élvio Gurgel Rocha.

Ordem do Dia: (i) apreciação do estudo previamente apresentado, evidenciando a possibilidade da Midway S.A. – Crédito, Financiamento e Investimento (“Midway”) oferecer contas digitais através de uma estrutura mais ágil, otimizada e focada no cliente, transformando-se em uma grande plataforma digital de serviços financeiros; (ii) discussão e aprovação do referido estudo; e (iii) deliberação para que a Diretoria da Midway requeira, junto ao Banco Central do Brasil, (a) o arquivamento do processo de autorização para organização e funcionamento do Banco Múltiplo, a denominar-se Banco Midway S.A. (“Banco Midway”) e (b) a autorização para a Midway oferecer contas digitais.

Deliberações: em função da aceleração da transformação do modelo de negócios da Companhia na direção de se tornar uma grande plataforma digital centrada no cliente, mantendo fortemente seu foco e empenho na transformação da Midway em uma grande plataforma digital de serviços financeiros, aprovou-se, por unanimidade, (i) a suspensão da decisão de transformação da Midway em Banco Múltiplo e (ii) a solicitação, junto ao Banco Central do Brasil, de (a) arquivamento do processo de autorização para organização e funcionamento do Banco Midway e (b) autorização para a Midway ofertar contas digitais, através de uma estrutura mais ágil, otimizada e focada no cliente, determinando-se à Diretoria da Midway que proceda aos devidos requerimentos perante o Banco Central do Brasil e que pratique todos os atos necessários à implementação e formalização das referidas deliberações.

Encerramento: Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos e lavrada esta ata, que lida e aprovada, é firmada por todos.

São Paulo, 14 de julho de 2020.

MESA:

Flavio Gurgel Rocha
Presidente

Élvio Gurgel Rocha
Secretário

CONSELHEIROS PRESENTES:

Flavio Gurgel Rocha
Presidente do
Conselho

Élvio Gurgel Rocha
Vice Presidente
do Conselho

Lisiane Gurgel Rocha
Conselheira